Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, Prof. Catedrática, Escola de Ciências da Saúde, Universidade do Minho.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

23 de julho de 2013. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

207145394

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 10345/2013

Por despacho de 24 de julho de 2013 do Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea o) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático com efeitos a partir de 03 de setembro de 2013, ao Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 285 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

25 de julho de 2013. — O Diretor da FEUP, Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

207150861

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10346/2013

Despacho Reitoral n.º 48/UTL/2013

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.°, 61.°, 74.° da Lei n.° 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos--Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Decreto Regulamentar n.º 90/82, 1.ª série, de 27 de novembro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 2360/2007, 2.ª série, de 14 de fevereiro, que adequa o

ciclo de estudos;
Despachos n.º 22399/2008, 2.ª série, de 29 de agosto, despacho n.º 18555/2009, 2.ª série, de 11 de agosto, despacho n.º 19292/2010, 2.ª série, de 29 de dezembro e despacho n.º 7970/2012, 2.ª série, de 11 de junho, que alteram o ciclo de estudos.

1.°

Alteração do curso

- 1 A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química.
- 2 Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e de mestre em Engenharia Química e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

20

Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e de mestre em Engenharia Ouímica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro.

3.°

Estrutura curricular e plano de estudo

- 1 A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e ao grau de mestre em Engenharia Química são os que constam no anexo ao presente despacho.
- 2 A atribuição do grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.
- 3 A atribuição do grau de mestre em Engenharia Química está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últimos 4 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

4.°

Classificação final

- 1 Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de
- 2 Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
- 3 A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.
- 4 Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5°

Normas regulamentares do curso

- O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:
- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
 - b) Condições de funcionamento;
 - c) Concretização da componente de dissertação/projeto;
 - d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto; i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

 - j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;
 - k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
 - m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6°

Início de funcionamento

- 1 As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2013-2014.
- 2 A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita diretamente e sem necessitar de explicitação de qualquer plano de transição.
- 3 Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 16 de julho de 2013.

16 de julho de 2013. — O Reitor, António Cruz Serra.

Sigla

SEMAQ

CBiol

FBas

ANAA

PE

EPP

QFMN

CEQ

EBB

EGO

OL

Diss (*)

Área científica

Área Científica de Síntese, Estrutura

Área Científica de Ciências Biológicas

Área Científica de Físicas e Tecnolo-

Área Científica de Análise Numérica

Área Científica de Probabilidades e

Área Científica de Engenharia de Pro-

Materiais e Nanociências.....

Área Cientifica de Ciências de Enge-

Área Científica de Engenharia Biomo-

lecular e de Bioprocessos.

Área Científica de Engenharia e Gestão

Todas as áreas científicas do IST....

Todas as áreas científicas do IST....

e Análise Aplicada

gias Básicas .

Estatística..

nharia Química....

de Organizações.

Molecular e Análise Química. . . .

Créditos

Optativos

Obrigatórios

33

6

12

4,5

6

66

12

67,5

7,5

4,5

0

30

18

ANEXO I

(ao Despacho Reitoral n.º 48/UTL/2013)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
- 3 Curso: Mestrado Integrado em Engenharia Química.
- 4 Grau ou diploma: Licenciado/Mestre.
- 5 Área científica predominante do curso: Engenharia Química.
- 6 Número de créditos para a obtenção do grau: Licenciado 180/ Mestre — 120.
- 7 Duração normal do curso: Licenciado $6\ semestres/Mestre$ $4\ semestres.$
 - 8 Opções/Ramos:

Neste curso existe um tronco comum com 282 ECTS e um conjunto de 18 ECTS optativos. Consoante os seus interesses o estudante poderá selecionar: *a*) Opções Livres (18 ECTS); *b*) Minor em Ambiente e Energia (18 ECTS); *c*) Minor em Catálise, Petroquímica e Polímeros (18 ECTS); *d*) Minor em Engenharia Alimentar (18 ECTS); *e*) Minor em Engenharia de Processos e Sistemas (18 ECTS); *f*) Minor em Gestão Industrial (18 ECTS); *g*) Minor em Materiais e Nanotecnologias (18 ECTS).

9 — Áreas científicas:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

		Crédi	tos
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Lógica e Computação Área Científica de Matemáticas Gerais	LogCom MatGer	6 27	

11 — Plano de estudos:

Tronco comum

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

				Те	empo d	le traba	ılho (h	oras)				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			C	Contact	to			Créditos	Observações
				T	TP	PL	TC	s	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Computação e Programação Cálculo Diferencial e Integral I Laboratórios de Química I Química I Algebra Linear Engenharia Química, Biotecnologia e Sociedade.	SEMAQ SEMAQ MatGer	Semestral	168 168 84 168 168 84	42 42 0 42 42 28	21 21 0 21 21 0	0 0 42 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	6 6 3 6 6 3	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares				Те	empo d	e traba	ılho (ho	oras)				
	Área científica	Tipo	Total			C	Contact	o			Créditos	Observações
			10	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Bioquímica e Biologia Molecular	CBiol MatGer	Semestral	168 210	42 56	0 21	21	0 0	0	0 0	0 0	6 7,5	

(**) Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma. As unidades curriculares optativas poderão ser selecionadas no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

10 — Observações:

O grau de Licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química corresponde aos primeiros 6 semestres, num total de 180 ECTS. O grau de mestre em Engenharia Química corresponde aos últimos 4 semestres, num total de 120 ECTS.

				Те	empo d	e traba	ılho (h	oras)				,
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			(Contact	o			Créditos	Observações
				Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Mecânica e Ondas		Semestral	168 84 84 126	42 0 0 0	14 0 42 63	7 42 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	6 3 3 4,5	

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

				Те	empo d	le traba	ılho (h	oras)				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			(Contact	0			Créditos	Observações
				Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)				(5)		(6)	(7)		
Análise Complexa e Equações Diferenciais Matemática Computacional Laboratórios de Química III. Processos de Engenharia Química e Biológica Química Orgânica II. Termodinâmica Química	ANAA SEMAQ EPP	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	210 126 84 126 126 168	56 42 0 0 0 42	21 0 0 63 63 21	0 0 42 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	7,5 4,5 3 4,5 4,5 6	

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

				Те	empo d	e traba	ılho (ho	oras)				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			C	Contact	0			Créditos	Observações
(1)				Т	TP	PL	тс	S	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Eletromagnetismo e Ótica	FBas PE CEQ EPP QFMN	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168 168 168	42 42 42 28 0	14 21 21 21 63	7 0 0 21 21	0 0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	6 6 6 6	

3.° ano, 1.° semestre

QUADRO N.º 6

				Те	empo d	le traba	lho (ho	oras)				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			(Contact	0			Créditos	Observações
				T	TP	PL	TC	S	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)				
Análise Química	SEMAQ	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Engenharia das Reações I	CEQ	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Fenómenos de Transferência II	CEQ	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Ciências de Engenharia Química.	CEQ	Semestral	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Processos de Separação I	CEQ	Semestral	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	
Termodinâmica de Engenharia Química	CEQ	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

3.° ano, 2.° semestre

QUADRO N.º 7

				Т	empo d	le traba	ılho (h	oras)				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			C	Contact	ю			Créditos	Observações
				Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dinâmica de Sistemas e Controle de Processos.	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Dimensionamento de Equipamento Laboratórios de Engenharia Química I Materiais	EPP CEQ QFMN CEQ EGO	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	126 126 168 126 126	28 0 42 28 28	21 0 21 21 21 21	0 63 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	4,5 4,5 6 4,5 4,5	

4.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 8

				Те	empo d	le traba	ılho (ho	oras)				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			(Contact	ю			Créditos	Observações
(1)				T	TP	PL	TC	s	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia Química Integrada Engenharia das Reações II Laboratórios de Engenharia Química II Processos de Separação II Tecnologia Ambiental Gestão da Produção e das Operações	CEQ CEQ	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168 126 126 84	42 42 0 42 42 42 28	21 21 0 0 0 0	0 0 84 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	6 6 6 4,5 4,5 3	

4.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 9

				Те	empo d	le traba	lho (ho	oras)				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			(Contact	0			Créditos	Observações
				Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Distance	EDD	C1	0.4	20			0	0	_		,	
Biotecnologia	EBB CEQ	Semestral	84 168	28 56	$\begin{bmatrix} 0 \\ 0 \end{bmatrix}$	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Engenharia Química III Projeto de Engenharia Química I Síntese e Integração de Processos	EPP EPP EPP	Semestral	84 168 168	0 28 56	0 42 0	42 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	3 6 6	
Opção I (*)	OL	Semestral	168	56	ō	0	0	0	0	0	6	Opcional

^(*) A Opção I é uma UC de qualquer uma das áreas científicas do IST, desde que no âmbito de domínios relacionados com o objetivo do curso. Caso o estudante pretenda obter um minor coerente, a seleção deve ser articulada com as Opções II e III, mediante parecer favorável da coordenação do curso.

5.° ano, 1.° semestre

QUADRO N.º 10

				Те	empo d	e traba	ılho (ho	oras)				
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total			C	Contact	0			Créditos	Observações
				Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ		
(1)	(2)	(3)	(4)				(5)				(6)	(7)
Projeto de Engenharia Química II		Semestral	504 168 168	0 56 56	168 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	18 6 6	Opcional Opcional

^(*) As opções II e III são UCs de qualquer uma das áreas científicas do IST, desde que no âmbito de domínios relacionados com o objetivo do curso. Caso o estudante pretenda obter um minor coerente, a seleção deve ser articulada com a opção I, mediante parecer favorável da coordenação do curso.

5.º ano, 2.º semestre

OUADRO N.º 11

Unidades curriculares				Те	mpo d	e traba	ılho (h	oras)				
	Área científica	Tipo	Total			C	Contact	io			Créditos	Observações
				Т	TP	PL	TC	S	Е	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)				(5)				(6)	(7)
Dissertação em Engenharia Química	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

ANEXO II

(ao Despacho Reitoral n.º 48/UTL/2013)

Plano de equivalências

QUADRO N.º 12

Plano de estudos anterior	Plano de estudos atual
e Biológica I.	Processos de Engenharia Química e Biológica. Processos de Engenharia Química. Laboratórios de Ciências de Enge- nharia Química.

207136995

Despacho n.º 10347/2013

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Engenharia Eletrónica, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008 de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 1197/2007, 2. a série, de 24 de janeiro, que cria o ciclo de estudos:

Despachos n.º 27249/2008, 2.ª série, de 24 de outubro, n.º 18553/2009, 2.ª série, de 11 de agosto e n.º 14194/2012, 2.ª série, de 31 de outubro, que alteram o ciclo de estudos;

1.°

Alteração do curso

- 1 A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Engenharia Eletrónica.
- 2 Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia Eletrónica e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.°

Organização do curso

- 1 O curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Eletrónica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.
- 2 O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.°

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Eletrónica constam no Anexo ao presente Despacho.

4.°

Classificação final

- 1 Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
- 2 A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.
- 3 Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.°

Normas regulamentares do curso

- O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:
- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
 - b) Condições de funcionamento;
 - c) Concretização da componente de dissertação/projeto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso:
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;
 - i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
 - j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;
 - k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6°

Início de funcionamento

- 1 As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2013-2014.
- 2 Caberá à coordenação do curso de Mestrado em Engenharia Eletrónica a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no presente despacho.
- 3 Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 19 de julho de 2013
 - 19 de julho de 2013. O Reitor, António Cruz Serra.